

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone (73) 276-1271

LEI Nº. 155 / 2004.
07 de junho de 2004.

CERTIDÃO	
Certifico que este(a)	foi
<u>LEI</u>	
publicado(a) na forma da lei,	
em, <u>07</u> de <u>Junho</u> de <u>2004</u>	
Prefeitura Municipal de Apuarema	
Em <u>07</u> de <u>Junho</u> de <u>2004</u>	
(Carimbo e assinatura do responsável)	

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 5% (TRINTA E QUATRO POR CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NA LEI ORÇAMENTARIA VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária vigente com a finalidade de remanejar dotações de uma unidade orçamentária para outra, dentro do próprio Orçamento, para suporte das rubricas orçamentárias do LEGISLATIVO e EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 07 de junho de 2004.


RAUL FERNANDE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal